



Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2022.

Ofício C-nº 024/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 018/2022.

Proc. 2711-2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 018/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.550.030,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil e trinta reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao saldo financeiro existente na conta do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2021.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1978472022 000000023 16746

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/2022

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.550.030,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil e trinta reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente a saldo financeiro existente na conta do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2021. A classificação orçamentária será:

<b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 90.000,00
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	criar	R\$ 108.000,00
<b>02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transporte		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 66.530,00
10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 65.500,00

**Total: R\$ 1.550.030,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021158774680009  
02/02/2022 12:02:22

### Ciente

Agência 306-9  
Conta 42490-0 FUNDO M S GUARATINGUETA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	3.444.405,95			909.567,726903		
01/12/2021	RESGATE	3.629,99			958,366008	3,787686511	908.609,360895
	Aplicação 22/07/2021	3.629,99			958,366008		
02/12/2021	RESGATE	2.342,13			618,219209	3,788510557	907.991,141686
	Aplicação 22/07/2021	2.342,13			618,219209		
03/12/2021	RESGATE	70.890,45			18.707,904844	3,789331333	869.283,236842
	Aplicação 22/07/2021	70.890,45			18.707,904844		
07/12/2021	RESGATE	378.780,00			99.915,954323	3,790986160	789.367,282519
	Aplicação 22/07/2021	378.780,00			99.915,954323		
08/12/2021	RESGATE	1.689,11			445,461495	3,791820437	788.921,821024
	Aplicação 22/07/2021	1.689,11			445,461495		
10/12/2021	APLICAÇÃO	319.548,86			84.232,671327	3,793645090	873.154,492351
13/12/2021	RESGATE	391.055,98			103.053,513558	3,794688473	770.100,978793
	Aplicação 22/07/2021	391.055,98			103.053,513558		
14/12/2021	RESGATE	23.837,48			6.227,381323	3,795733515	763.873,597470
	Aplicação 22/07/2021	23.837,48			6.227,381323		
15/12/2021	APLICAÇÃO	56.111,87			14.778,878655	3,796760993	776.652,476125
16/12/2021	RESGATE	5.327,74			1.402,819821	3,797879043	777.249,656304
	Aplicação 22/07/2021	5.327,74			1.402,819821		
17/12/2021	RESGATE	12.732,97			3.351,842235	3,798797529	773.897,814069
	Aplicação 22/07/2021	12.732,97			3.351,842235		
20/12/2021	RESGATE	1.072,18			282,165151	3,799831393	773.615,648918
	Aplicação 22/07/2021	1.072,18			282,165151		
22/12/2021	RESGATE	3.537,42			930,429961	3,801919702	772.685,218957
	Aplicação 22/07/2021	3.537,42			930,429961		
27/12/2021	RESGATE	7.339,07			1.928,799278	3,804994166	770.756,419679
	Aplicação 22/07/2021	7.339,07			1.928,799278		
28/12/2021	APLICAÇÃO	55.377,76			14.550,204447	3,805978136	785.306,624126
29/12/2021	RESGATE	90.559,49			23.787,581619	3,807007011	761.519,042507
	Aplicação 22/07/2021	90.559,49			23.787,581619		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.900.660,85			781.519,042507		761.519,042507

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.444.405,95
APLICAÇÕES (+)	431.038,49
RESGATES (-)	992.594,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.810,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.810,42
SALDO ATUAL =	2.900.660,85

### Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809046727

### Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J3483657 PATRICIA HELENA OLIVEIRA LOURENCO L.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO Nº 19/2022 – JUR/lfca**

**Data: 21/02/2022**

**De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico**

**Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo**

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 018/2022**

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Diretor Jurídico